

PRESIDÊNCIA**ATO Nº 1508/2018**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

e

CONSIDERANDO a Decisão Liminar proferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0009861-10.2018.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Valtércio de Oliveira, segundo a qual restou determinado “ *que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO abstenha-se de dar andamento à efetivação dos atos de outorgas das serventias escolhidas pelos candidatos na audiência de reescolha impugnada, mas tão somente a partir da escolha realizada por Bruno Nogueira Ferraz (Id 3488011, fl. 5), até a resolução do mérito*”.

RESOLVE:

1- **DETERMINAR** a suspensão dos atos de outorga das serventias escolhidas pelos candidatos na audiência de reescolha realizada no dia 11/10/2018 (publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do 31 de outubro de 2018, Edição nº 199/2018, folhas 06 a 08), mas tão somente a partir da escolha realizada por Bruno Nogueira Ferraz, até ulterior deliberação.

2- **ESCLARECER** que a lista de candidatos cujos atos de outorga de serventia ficam suspensos pela presente determinação segue em anexo.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

ANEXO I

Lista de candidatos cujos atos de outorga de serventia ficam suspensos relativamente às serventias escolhidas na audiência de reescolha do dia **11/10/2018** : Larissa de Figueiredo Alves Aguiar, Ana Lucia Sestelo Texeira, Marcio Gonzalez Leite, Fabricio Pucci Barja, Claudio Eduardo Martins Gomes, Barbara Tailise Schwiderke, Luiz Felipe Gonçalves Santiago, Cleber Leandro Lucena, Bernardo de Oliveira Neto, Laura Cunha Elkis (sub judice), Vitor Turton Lopes Galvão, Luana Abreu Pilon, Maria Aparecida de Queiroz, Rosalina Araujo Rodrigues dos Santos, Messias Aguiar Arruda Junior, Mariano Jose Bezerra Filho, Emanoella R R de Oliveira, Jocy de Vasconcelos Frota Alves Neto, Rafael Machado da Silva, Honorina Evodia Santos da Silva, Luciana Amaral da Silva, Clovis Tenorio Cavalcanti Neto, Juliana Elly Dantas Rodrigues Monteiro, Natalia Alexandrina Cordeiro Silva, Camila Coutinho Ribeiro, Naiana Luiza Lourenço de Souza e Lira, Raissa da Fonte Dias Beltrão, Natalia de Moraes Couto, Adriana Vieira Alexandre Paes, Hamilton Aparecido Malheiros, Henrique Cesar Florencio Bezerra, Cristina de Lima Queiros, Adriana Dupas Garcia de Souza Motta, Hermany Santos de Moraes Lima, Leandro Augusto Rodrigues, Libia Cavalcanti Queiroz de Melo, Fagundes Rodrigues de Melo, Paloma Abilhoa, Ivone Sampaio de Carvalho Leite, Carolina Rojas Cabral, Daniel Alexandre Costa Queiroz, Karla Cecilia Delgado Nunes e Sousa, Elaine Regina de Dornelles Baptistella, Felipe Garrido Teixeira Wanderley, Jose Ronaldo Florentino Souza Junior, Raquel Formiga de Medeiros, Rosivaldo Jose de Oliveira, Leonardo Florencio Pereira, Herbert Souza Harrop, Caroline Landim Barroso, Juliano Silva Pozzobon, Aloisio Sacramento, Gustavo de Freitas Ferraz de Oliveira, Walmir Jose Alves do Nascimento, Tereza Cristina Dantas Rodrigues Monteiro, Edivan Lourenço da Silva Junior, Bythia Mabel Piechocki Wanderley.

ATO nº 1509/2018, de 20 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a decisão constante no SEI nº 00034562-58.2018.8.17.8017, que acolheu a desistência da Sra. Maria de Lourdes Carvalho Soares para a assunção da interinidade da Serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais de Zé Gomes, Exu – PE;

CONSIDERANDO que, inexistindo substituto que atenda aos requisitos legais para responder pelo serviço, sem embargo das providências em relação à abertura de concurso, será designado o notário ou registrador mais antigo na comarca para responder provisoriamente pelo serviço ou o da comarca mais próxima;